

Nossa Senhora do Socorro – SE em 13 de Maio de 2020

Ofício nº 210/2020 - SEPLAN

A Senhora
CARLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS
Setor de Licitação

Senhora Carla:

Em resposta ao ofício nº 351/2020, relativo ao questionamento realizado pela licitante FPE Projetos – Projetos de Arquitetura Residencial, referente ao Pregão Presencial nº 17/2020/PMNSS. Informamos que:

Respostas aos itens 8.5.2 e 8.5.2.1:

Pergunta específica: Porque necessariamente para conjuntos habitacionais?

Quando se trata da construção de uma unidade residencial quem se responsabiliza pela rede de abastecimento é a DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe, por se tratar de um loteamento envolvendo várias unidades há responsabilidade se torna do município (responsável pela construção), justificando desta maneira a necessidade deste item no processo licitatório.

Pergunta Geral: Considerando que as áreas de Projeto são diferentes, poderíamos incluir dois ou mais profissionais para este item?

Não à necessidade de se ter dois profissionais diferentes para estes tipos de projetos, é necessário apenas que se tenha um profissional capacitado (com especialidade na área) para realiza-los.

Resposta ao item 8.5.2.2:

Pergunta Geral: Considerando que as áreas de Projeto são diferentes, poderíamos incluir dois ou mais profissionais para este item?

Neste caso como se trata de projetos distintos e bastante específicos é necessário um estudo mais profundo e uma capacidade técnica especializada para emitir o documento de responsabilidade técnica (RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ou ART – Anotação de Responsabilidade Técnica). Por tanto é necessário a contratação de diferentes profissionais para a elaboração destes projetos

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro

Fone: (79) 2106-7448/7847

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58 CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: planejamento@socorro.se.gov.br

Resposta aos itens 8.5.2.3, 8.5.2.4 e 8.5.2.5:

Pergunta Específica: Os itens cadastro “levantamento cadastral completo incluindo locações das instalações prediais, como pontos de tomada, luz, interruptores, água, esgoto, indicação de revestimentos e tipos de esquadrias, tipo de telha, etc” devem estar descritos em Atestado ou simplesmente Levantamento arquitetônico completo atende?

Como trata-se de projetos de loteamento com muitas unidades habitacionais, existe a necessidade de elaboração do memorial descritivo, descrevendo os itens de todo o projeto, pois sem este item a execução se torna mais confusa e propícia a erros.

Resposta ao item 8.5.2.6:

Pergunta Geral: Podemos repetir a indicação de profissionais para as áreas acima?

Sim, o mesmo profissional possui capacidade técnica para elaborar os dois tipos de serviço.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



HALLISON DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro

Fone: (79) 2106-7448/7847

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58 CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro / Sergipe

Site: www.socorro.se.gov.br

email: planejamento@socorro.se.gov.br



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO
Pregão Presencial nº 17/2020/PMNSS

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa **FPE Projetos – Projetos de Arquitetura Residencial**, referente ao Pregão Presencial nº 17/2020/PMNSS, Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA/URBANISMO E ORÇAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÕES PARA AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, que será realizada a sessão no dia 18/05/2020 (dezoito de maio mil de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas). Com base no ofício nº 210/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, segue abaixo as respostas:

✓ **Respostas aos itens 8.5.2 e 8.5.2.1:**

8.5.2. Comprovar através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados de que elaborou projetos com as seguintes características:"...

8.5.2.1. Projeto de Redes de abastecimento de água, de drenagem de águas pluviais, elétrica e iluminação pública para conjuntos habitacionais com no mínimo 150 lotes;

- **Pergunta específica:** Porque necessariamente para conjuntos habitacionais?

Resposta: Quando se trata da construção de uma unidade residencial quem se responsabiliza pela rede de abastecimento é a DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe, por se tratar de um loteamento envolvendo várias unidades há responsabilidade se torna do município (responsável pela construção), justificando desta maneira a necessidade deste item no processo licitatório.

- **Pergunta geral:** Considerando que são áreas de projeto são diferentes, poderíamos incluir dois ou mais profissionais para este item?

Resposta: Não à necessidade de se ter dois profissionais diferentes para estes tipos de projetos, é necessário apenas que se tenha um profissional capacitado (com especialidade na área) para realizá-los.

✓ **Resposta ao item 8.5.2.2:**

8.5.2.2. Projetos complementares (hidrossanitário, esgoto, tratamento de esgoto predial, elétrico, cabeamento estruturado, preventivo contra incêndio, estrutural em concreto armado, SPDA e estrutura metálica) para projetos com no mínimo 1000 m²;

- **Pergunta geral:** Considerando que são áreas de projeto são diferentes, poderíamos incluir dois ou mais profissionais para este item?

Resposta: Neste caso como se trata de projetos distintos e bastante específicos é necessário um estudo mais profundo e uma capacidade técnica especializada para emitir o documento de responsabilidade





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

técnica (RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ou ART – Anotação de Responsabilidade Técnica). Por tanto é necessário a contratação de diferentes profissionais para a elaboração destes projetos.

✓ **Resposta aos itens 8.5.2.3, 8.5.2.4 e 8.5.2.5:**

- 8.5.2.3. Orçamento, levantamento quantitativo de materiais, cronograma e especificações para projetos com no mínimo 1000 m²;
- 8.5.2.4. Compatibilização de projetos prediais com no mínimo 1000 m²;
- 8.5.2.5. Projeto arquitetônico (planta de situação/implantação, localização, cobertura, baixa, cortes, fachadas, detalhes, memorial descritivo, levantamento cadastral completo incluindo locações das instalações prediais, como pontos de tomada, luz, interruptores, água, esgoto, indicação de revestimentos e tipos de esquadrias, tipo de telha, etc;

• **Pergunta específica:** Os itens de cadastro, "levantamento cadastral completo incluindo locações das instalações prediais, como pontos de tomada, luz, interruptores, água, esgoto, indicação de revestimentos e tipos de esquadrias, tipo de telha, etc;" devem estar descritos em Atestado ou simplesmente Levantamento Arquitetônico completo atende?

Resposta: Como trata-se de projetos de loteamento com muitas unidades habitacionais, existe a necessidade de elaboração do memorial descritivo, descrevendo os itens de todo o projeto, pois sem este item a execução se torna mais confusa e propícia a erros.

✓ **Resposta ao item 8.5.2.6:**

8.5.2.6. Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Pergunta geral: Poderemos repetir a indicação de profissionais para as áreas acima?

Resposta: Sim, o mesmo profissional possui capacidade técnica para elaborar os dois tipos de serviço.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 14 de maio de 2020.


Alba Maria Leite Meneses
Pregoeira/PMNSS